



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2025.06.02.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.12.01

A Câmara Municipal de Coreaú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Prof. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-Ce, CEP: 62.160-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.602.379/0001-96, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 026.414.553-40, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Ato da Mesa nº 002/2024, de 01/03/2024, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025-DL** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS, DE FORMA MENSAL, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE, BEM COMO A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOM E SONOPLASTIA DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO.

CONTRATADO: KARIS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 48.570.375/0001-13

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	PRESTAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestação de serviços técnicos especializados, de forma contínua e mensal, consistindo em: a) Manutenção preventiva e corretiva	MÊS	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontencle, 74, Centro, Coreaú-CE



do sistema de som do plenário da Câmara Municipal de Coreaú/CE, incluindo inspeções, testes, limpeza, ajustes e substituição de peças (exceto fornecimento de peças e componentes); b) Operação dos equipamentos de som e sonoplastia durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventos oficiais realizados no plenário, com suporte técnico presencial, regulação de volumes, controle de microfones e reprodução de áudios, assegurando a qualidade da sonorização durante os trabalhos legislativos.				
VALOR GLOBAL				R\$ 25.200,00

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	01.01.01.031.0001.2.001 - (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	15000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal de Coreaú/CE realiza periodicamente sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como audiências públicas e outros eventos institucionais que exigem o pleno funcionamento do sistema de som e sonoplastia do Plenário. O atual sistema, por sua natureza eletrônica, requer manutenção contínua, preventiva e corretiva, além de operação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Prof. Vilar Fontencle, 74, Centro, Coreaú-CE



profissional durante os eventos, a fim de garantir clareza na comunicação, registro dos trabalhos legislativos e adequado suporte à atividade parlamentar. Diante disso, há necessidade de contratação de empresa especializada, que disponha de pessoal qualificado e equipamentos adequados, para garantir a funcionalidade contínua do sistema, evitando falhas durante as transmissões e garantindo a qualidade dos trabalhos legislativos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **KARIS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 48.570.375/0001-13, com sede na Rua Coronel João Rodrigues Pinto, 327, Sala 07 Andar 2, Centro, Santa Quitéria/CE - CEP: 62.280-000, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa Nº 002/2024, de 01/03/2024.

Coreaú/CE, 02 de Junho de 2025.

Antônio William F. Machado
ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL